



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 8581/2026 Cód. Verificador: RCFBF16T

Requerente: 138428 - RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES
CPF/CNPJ: 80.789.548/0001-00
Endereço: Rua DOUTOR VICENTE MACHADO Nº 148 **CEP:**83.880-039
Cidade: Rio Negro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: cmrn@rionegro.pr.leg.br
Assunto: CMRN - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO NEGRO
Subassunto: Proposição/Indicação - Câmara Municipal de Rio Negro
Data de Abertura: 08/04/2026 09:14
Previsão: 08/05/2026

Indicações Câmara de Vereadores.

Número de Indicação:: 119

Ano:: 2026

Nome do vereador:: Landivo Geraldo de Oliveira Gruber

Assunto::

Solicita, em caráter de urgência, a implantação de sistema booster (bomba de pressurização), em parceria com a Sanepar, para viabilizar a ampliação da rede de abastecimento de água na Rua Carlos Schri

Mês:: Abril

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Of. Nº 053_2026 - encaminhando indicações.pdf
		Ind. 119.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação de Abertura:

INDICAÇÃO Nº 119/2025.

Rio Negro, PR, 06 de Abril de 2026.

Ementa: Solicita, em caráter de urgência, a implantação de sistema booster (bomba de pressurização), em parceria com a Sanepar, para viabilizar a ampliação da rede de abastecimento de água na Rua Carlos Schriener, no Distrito do Lajeado dos Vieiras.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, com o devido respeito, porém com a firmeza que a situação exige, à presença de Vossa Excelência, INDICAR, em caráter de prioridade e urgência, a adoção de todas as medidas necessárias para a implantação de sistema de pressurização (booster), em parceria com a Sanepar, com a finalidade de garantir a extensão da rede de abastecimento de água na Rua Carlos Schariner, no Distrito do Lajeado.

A realidade enfrentada por aproximadamente 13 famílias, ao longo de cerca de 1 km da via, é inadmissível: cidadãos que vivem sem acesso à água canalizada, privados de um direito básico, essencial à sobrevivência humana, em pleno século XXI.

Justificativa: A ausência de abastecimento de água não é apenas um problema estrutural - é uma violação direta à dignidade da pessoa humana.

A Constituição Federal de 1988 estabelece como fundamento da República a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) e assegura os direitos sociais (art. 6º), sendo inconcebível que famílias permaneçam excluídas de um serviço tão essencial.

Além disso, a Lei nº 11.445/2007 é clara ao determinar a universalização do acesso ao saneamento básico, não admitindo que comunidades - especialmente as mais vulneráveis - sejam deixadas à margem.

E é exatamente isso que ocorre na localidade mencionada.

A maior parte dos moradores encontra-se em condição de vulnerabilidade e precariedade social, o que torna a situação ainda mais grave e exige uma resposta imediata do Poder Público.

Não se trata de uma obra complexa ou de alto custo estrutural. Trata-se, conforme já apontado em estudo técnico da



Sanepar, da necessidade de instalação de um sistema booster, equipamento capaz de garantir a pressão necessária para que a água chegue às residências.

Ou seja:

a solução existe

é tecnicamente conhecida

e depende de decisão e vontade administrativa

Diante disso, não há justificativa plausível para a permanência dessa situação.

Cabe ao Município assumir seu papel, atuando em parceria institucional com a Sanepar, para viabilizar a infraestrutura necessária e garantir que essas famílias tenham acesso ao mínimo essencial para viver com dignidade.

A omissão diante de uma demanda dessa natureza não é apenas falha administrativa - é uma injustiça social que precisa ser corrigida com urgência.

CONCLUSÃO

Diante da gravidade dos fatos, cobra-se do Poder Executivo Municipal uma postura ativa, sensível e resolutiva, para que, em parceria com a Sanepar, seja imediatamente viabilizada a instalação do sistema booster, assegurando o fornecimento de água às famílias da Rua Carlos Schariner.

Garantir água é garantir vida, saúde e dignidade. E isso não pode mais esperar.

Atenciosamente.

LANDIVO G. DE OLIVEIRA - PSD

Vereador.

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3520>

RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

Requerente

LUIZ FERNANDO OSTERLOH

Funcionário(a)

Recebido